LEI N.º 206, de 25 de Junho de 2001.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

I – O montante acima será utilizado, prioritariamente, como recurso vinculado ao Convênio AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO e a SUFRAMA; para dar coberturas às dotações abaixo, conforme Art.4º, Inciso II da Lei 177/2000 (Lei Orçamentária).

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 16880212.011 – Convênio SUFRAMA / Aquisição Patrulha Mecanizada
ELEMENTO DE DESPESA: 4120.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR..... R$ 380.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 380.000,00

Art. 2.° Para dar cobertura ao Crédito aberto no Art. 1° da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

I – repasse da SUFRAMA, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – contrapartida da PREFEITURA, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2001.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL